



Ganho decorrente da avaliação a valor justo de opções de compra de ações

Publicada em 14.06.2023

A Solução de Consulta COSIT nº [106/2023](#) esclareceu que o ganho decorrente de avaliação a valor justo evidenciado contabilmente em subconta vinculada a opções de compra deve ser tributado quando do exercício das referidas opções, assim caracterizado como hipótese de liquidação do contrato de opções.

Ademais, a norma esclarece também que o preço de exercício das opções de compra e o valor justo tributado devem compor o custo de aquisição das referidas ações.

(Solução de Consulta COSIT nº [106/2023](#) - DOU 1 de 14.06.2023)

Fonte: **Editorial IOB**